



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões 26/10/2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 557/2021

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal no exercício interino do cargo de Prefeito Municipal de Pinhalzinho.

Assunto: Providências que especifica.

Autor Vereador – Jesuel Donizete Alpi.

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo local, para que junto ao Departamento Competente, tomem as providências necessárias, para que se **cumpra o Inciso I do Artigo 154 da Lei Orgânica do Município.**

JUSTIFICATIVA

A providência solicitada se faz necessária, pois chegou ao nosso conhecimento que muitos funcionários e servidores municipais, não têm conhecimento do benefício a eles destinado no mencionado artigo da Lei Orgânica, ou seja, Artigo 154 - Inciso I – “Todo profissional da área de odontologia que prestar serviços à Municipalidade, terá que, obrigatoriamente, servir pelo menos (2) duas horas semanais de seus serviços profissionais aos funcionários e servidores municipais gratuitamente”.

Diante do exposto acima, conto com o apoio do Executivo Local para que se cumpra o Artigo 154 e Inciso I da LOM.

Sala das Sessões, 26 de Outubro de 2021.

Jesuel Donizete Alpi

Vereador